INDICAÇÃO Nº. 011/24

De 15 de abril de 2024

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

INDICO à Mesa Diretora desta Casa, após ter ouvido o Plenário e de acordo com os trâmites legais e regimentais que seja encaminhada essa indicação ao Poder Executivo Municipal, à Secretária competente: **que estude a viabilidade de se transformar em área de preservação e/ou convivência social a "Beira Rio", localizada na Av. Gilberto Moraes, da extensão que vai da Rodoviária até rotatória dos Orixás, e o "Grotão", localizado na Av. Flamengo, no bairro Clodoaldo Costa.**

Hildérico de Souza Ferraz Nogueira
Vereador (PSD)

JUSTIFICATIVA

Através desta ***INDICAÇÂO*** solicito ao Poder Executivo Municipal, que estude a viabilidade de se transformar em área de preservação e/ou convivência social a "Beira Rio", localizada na Av. Gilberto Moraes, da extensão que vai da Rodoviária até rotatória dos Orixás, e o "Grotão", localizado na Av. Flamengo, no bairro Clodoaldo Costa.

As funções da área de preservação permanente são definidas pelo Código Florestal (Lei 12.651/2012), no artigo 3º, II: "preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas".

Entendo que torná-las áreas de preservação ambiental é o primeiro passo para que futuramente se consiga realizar a despoluição das águas do

Rio que atravessa nosso município, evitando e proibindo que seja jogado ainda mais lixo dando início ao ciclo de saneamento necessário para evitar a degradação do Rio.

É necessário e extremamente urgente o envolvimento de todos em prol da preservação da água e da recuperação dos curso d'água, afinal, quem preserva, tem! Enfim, como você pôde ver, é possível fazer a limpeza dos rios, mesmo que o processo de despoluição demore muito tempo. No entanto, é fundamental que todos se conscientizem sobre a importância da preservação desse bem tão valioso, uma vez que a despoluição só vai ser eficaz depois da mudança de atitude dos cidadãos, dos governantes e das empresas diante desse importante recurso natural.

Pelo exposto, esperam providencias do Poder Executivo na solução como também aos Nobres Pares a aprovação da presente ***INDICAÇÃO***.

O Autor